

# **PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1433º – 21/05/2019**

## **LEITURA DA BÍBLIA**

- **Salmo 097 – ADEMAR MIASHITA**

## **CHAMADA**

**\*\*\*\*\*EXPEDIENTE\*\*\*\*\***

## **VOTAÇÃO DE ATA:**

- \* **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1429º de 23/04/2019**
- \* **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1431º de 07/05/2019**

## **CORRESPONDÊNCIAS**

Prefeitura Municipal de Sete Barras, em resposta ao requerimento n.º 36/2019, encaminha informações prestadas pela Poder Executivo Municipal.

Venho pelo presente, encaminhar a essa Casa de Leis, em atendimento ao Requerimento 036/2019, a ,mídia contendo o processo licitatório que deu origem ao contrato n.º 54/2019, conforme solicitado, informando ainda que os veículos coletores e compactadores de lixo, bem como as equipes, motoristas e coletores, atualmente realizam a coleta de resíduos sólidos na zona rural do município.

Dean Alves Martins – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, em resposta ao requerimento n.º 38/2019, encaminha informações prestadas pela Poder Executivo Municipal.

Em atenção ao Requerimento n.º 038/2019, esclareço a Vossa Excelência, que os processos estarão disponíveis para que o Vereador faça vistas nos momentos com data antecipadamente agendada para que seja disponibilizada local apropriado ou, solicitamos que seja dado um prazo para que Secretaria responsável por manter o processo arquivado possa realizar tal procedimento de extrações de cópias.

Dean Alves Martisn – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, em resposta ao requerimento n.º 43/2019, encaminha informações prestadas pelo Secretario de Administração e Finanças.

OFICIO GP N.º 142/2019

Resposta ao Ofício n.º 076/2019

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras

Emerson Ramos de Moraes

Haja vista o requerimento formulado por esta Ilustríssima Casa de Leis do Município de Sete Barras, acerca das providências a serem adotadas no tocante ao Acórdão proferido no Processo n.º. 2242962-93.2018.8.26.0000, Ação Direta de Inconstitucionalidade, temos a informar o seguinte:

Apresentamos o recurso cabível, tendo em vista que a decisão e termos do Acórdão para recurso foi disponibilizado em 08 de maio de 2019, conforme documento anexo, bem como estão em andamento os estudos para adequação dos cargos em comissão em conjunto com a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Sem mais para o momento, esperando ter atendido o requerimento em sua integralidade, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Higino Jeronimo Rosa Junior – Secretário de Administração e Finanças.

---

## **INDICAÇÕES**

### **INDICAÇÃO Nº 104/2019**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada **construção de 01 (uma) guarita de ônibus na Praça que fica entre a Rua Antonio Teodoro de Souza e a Rua Francisco Lorena de Souza, Bairro Jardim Magário.**



**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação de vários munícipes que residem no local, bem como dar maior comodidade aos estudantes e moradores que aguardam o ônibus.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 105/2019**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada **manutenção e patrolamento da Estrada do Sitio Central, Bairro Saibadela.**

**Justificativa:** A presente indicação visa atender ao pedido de vários munícipes que transitam pelo local, bem como o transporte escolar e escoação agrícola.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 106/2019**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada **manutenção nos bloquetes da entrada e no pátio do prédio da Prefeitura Municipal, onde fica o destacamento da Polícia Militar e o Conselho Tutelar. .**



**Justificativa:** A presente indicação visa atender aos pedidos de vários munícipes e funcionários que trabalham nos referidos prédios.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS

### **INDICAÇÃO Nº 107/2019**

Indico à Mesa dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente, limpeza e manilhamento da vala que fica na Estrada do Areadinho, Bairro Vila Soares.



**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores locais que reclamam da sujeira e do mato acumulado trazendo transtorno no local.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS

### **INDICAÇÃO Nº 108/2019**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuado com urgência a manutenção e patrolamento da Estrada Municipal do Bairro Laranjeirinha.

**Justificativa:** A presente manutenção visa atender a solicitação de munícipes que residem no local, bem como melhorar a escoação, tendo em vista que a referida estrada está intransitável e vem causando grandes transtornos para a população local.

**Autoria:** ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

### **INDICAÇÃO Nº 109/2019**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada a **manutenção dos Aparelhos de Academia ao Ar Livre – Próximo ao Campo Municipal.**

**Justificativa:** A presente indicação visa atender as reclamações de Municípes.

**Autoria:** ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

---

## REQUERIMENTOS

### REQUERIMENTO Nº 051/2019

**Considerando** a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**Considerando** o disposto no inciso XXVI do art. 18 da Lei Orgânica Municipal: "*requisitar do Poder Executivo informações e documentos que entender necessários à sua atribuição constitucional de órgão fiscalizador, cuja requisição deverá ser atendida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de crime de responsabilidade;*"

**Considerando** a necessidade de acesso á médicos na zona rural por parte da população, onde algumas unidades de atendimentos (Postinhos de saúde) foram reformadas e entregues. Exemplos como Barras do Ribeirão da Serra, Onça Parda e Rio Preto.

**Requeiro à Mesa** ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor **DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando as seguintes informações;

- Informar os valores gastos com reformas nas unidades citadas, bem como apresentar os comprovantes de pagamentos;
- Informar o nome do responsável técnico das reformas na unidade;
- Informar quantas e quais unidades será reformado em seguida;
- Há estudos para instalação de internet nas unidades de atendimento?

Justificativa: O presente requerimento visa informações sobre gastos com reformas em postinhos de saúde do município bem como acompanhar obras (fiscalizar), após execução.

**Autoria:** ADEMAR MIASHITA

---

## RECEBIMENTO DE PROJETO

### Projeto de Lei n.º 11/2019

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRI CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Trâmite:** Regime Urgência

---

### Projeto de Lei n.º 12/2019

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA CONSTIUTIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E NA LEI N.º 946/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Trâmite:** Regime de Ordinária

---

## ENTREGA DA MOÇÃO n.º 03/2019

**Homenageada:** Aos Atletas do Projeto Social Anjos do Futuro.

Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos atletas do Projeto Social Anjos do Futuro, vinculados à Associação Sete Barrense de Judô que participaram do Campeonato Paulista de Judô - Fase Regional Aspirante, que aconteceu no dia 28 de abril de 2019, na cidade de Jiquiá/SP. A Associação Sete Barrense de Judô foi contemplada com dois Troféus, sendo o 1.º Lugar como a associação que mais arrecadou mantimentos para doação e o 1.º lugar entre as associações participantes pela pontuação geral.

Os atletas que participaram do Paulista Fase Regional Aspirante, classificados entre os quatro primeiros colocados, garantiram vaga para a Fase Interregional Aspirante, que acontecerá no dia 26/05/2019, na cidade de Votorantim/SP.

<b>Sensei:</b>	<b>WALTER ROCHA LIRA</b>
----------------	--------------------------

<b>ATLETAS QUE PARTICIPARAM NO PAULISTA FASE REGIONAL ASPIRANTE</b>				
<b>SEXO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
FEM	SUB 11	LEVE	3	AMANDA JAQUES DA COSTA
FEM	SUB 13	MEIO PESADO	3	JADY AYUMI OHE TAKESHITA
FEM	Sub 15	MEIO LEVE	2	EDUARDA MORAIS DA SILVA
FEM	SUB 15	MÉDIO	2	ANA CAROLINA BIANCHI DE OLIVEI
FEM	SUB 15	MÉDIO	3	LIVIA CAROLINE OHE TAKESHITA
MASC	SUB 9	SUPER LIGEIRO	2	BRUNO RIAN SOARES DE MORAIS
MASC	SUB 11	MÉDIO	2	MURILO FELIPE SIQUEIRA MORAES
MASC	SUB 11	SUPER PESADO	1	LUCAS DANIEL OLIVEIRA FRANCA
MASC	SUB 11	SUPER PESADO	2	MIGUEL AGABIO DE OLIVEIRA NETO
MASC	SUB 11	EXTRA PESADO	1	KAEL BRAZ SOUSA
MASC	SUB 13	LEVE	2	JOAO VITOR DE SOUZA MENDES
MASC	SUB 13	PESADO	3	WESLEY RAMALHO SARTORI
MASC	SUB 15	LIGEIRO	2	ALAN JUNIOR CARDOSO TAKESHITA
MASC	SUB 15	MEIO MÉDIO	3	KELVYN RAMOS BORGES
MASC	SUB 18	MEIO LEVE	2	ISAAC ANDREW SANTOS PAULUCIO
MASC	SENIOR	MEDIO	1	RICARDO SAPLINSKY OLIVEIRA
MASC	SENIOR	PESADO	1	MOACIR CAMILO DE ALMEIDA
FEM	SUB 11	LEVE		ISABELA RAMOS DE SOUZA
MASC	SUB 13	LEVE		GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA
MASC	SUB 13	MÉDIO		RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA

A População Setebarrense, representada neste ato pelo Poder Legislativo local, parabeniza a todos pela brilhante conquista.

Que se dê conhecimento da presente Moção ao Sensei responsável.

**Autoria:** Robson de Sá Leite, Emerson Ramos de Moraes, Ademar Miashita e Edson de Lara

### **TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores**

\* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

### **\*\*\*\*\*ORDEM DO DIA\*\*\*\*\***

### **VOTAÇÃO DE PROJETOS**

#### **PROJETO DE LEI Nº.05/2019**

DE 5 de abril de 2019

#### **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no Quadro de Funcionalismo da Prefeitura Municipal de Sete Barras, junto a Secretaria Municipal de Educação, na forma que dispõe a Legislação Trabalhista, o emprego abaixo relacionado com as quantidades de vagas, referência salarial, carga horária e forma de provimento e requisitos, conforme:

<b>Nº de Vagas</b>	<b>Emprego</b>	<b>Referência R\$</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Forma de provimento</b>	<b>Requisitos</b>
<b>06</b>	<b>Professor Auxiliar</b>	Hora/aula	25h/semanais	Concurso	Pedagogia (licenciatura plena)

**§ Único** – As atribuições do cargo ora criado estão definidas no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Barras/SP, 5 de abril de 2019.

**DEAN ALVES MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL**

## A N E X O I

### CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

#### ATRIBUIÇÕES

- Participar das atividades desenvolvidas pelo(a) professor(a), em sala de aula, ou fora dela;
- Manter-se integrado(a) com o(a) professor(a) e as crianças/
- Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na unidade escolar;
- Seguir a orientação da Direção e Coordenação Pedagógica da unidade escolar;
- Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene;
- Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, entre outros);
- Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da unidade escolar, proporcionando o cuidado e educação;
- Atender as crianças, respeitando a fase em que estão vivendo;
- Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sete Barras;
- Atender as solicitações das crianças;
- Auxiliar na adaptação das novas crianças;
- Comunicar ao Professor, Direção ou Coordenação, anormalidades no processo de trabalho;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades;
- Participar do processo de integração da unidade escolar, família e comunidade;
- Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

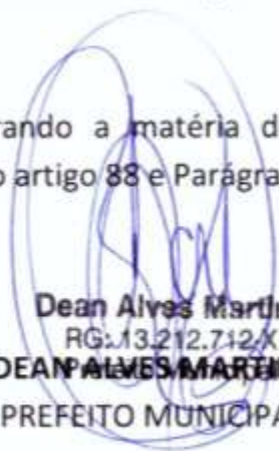
## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Encaminhamos para apreciação e deliberação final por parte dessa respeitável Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que visa à criação de cargo de Professor Auxiliar para a Rede de Ensino Municipal.

O Professor Auxiliar é um docente habilitado para o exercício do magistério e atuará nas aulas regulares, simultaneamente ao docente titular, na assistência dos alunos do ensino fundamental, 1º ao 9º ano, que necessitam de atenção suplementar no processo de aprendizagem, em uma modalidade contínua de recuperação de alunos com dificuldade de aprendizado, que necessitam de reforço e que farão parte do processo de inclusão, realizando estratégias diferenciadas e específicas, de acordo com as necessidades destes.

Considerando a matéria de urgência, Solicitamos que referido Projeto seja deliberado nos termos do artigo 88 e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município




**Dean Alves Martins**  
RG: 13.212.712.X  
**DEAN ALVES MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DA DESPESA

Na condição de Ordenador da Despesa da Prefeitura Municipal de Sete Barras, declaro que o aumento da despesa acarretado pelo Projeto de Lei nº. 05/2019, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, tudo em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Sete Barras, 5 de abril de 2019.



**Dean Alves Martins**  
RG: 13.212.712-X  
Prefeito Municipal  
**DEAN ALVES MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Impacto Orçamentário-financeiro Projeto nº 05/2019.

Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2019 é de R\$ 40.521.000,00, (Quarenta milhões e quinhentos e vinte um mil reais) tendo como parâmetro a Receita Corrente Líquida dos últimos doze meses do exercício anterior. Impacto orçamentário com a criação de cargo: Professor Auxiliar – para atendimento a alunos com necessidade de reforço de aprendizagem e atendimento aos alunos que farão parte do processo de inclusão já incluído no valor a correção de acordo com o Projeto, enviado a essa Casa de Lei.

(Despesas com Pessoal Civil: é a despesa com pessoal dividido pela receita corrente líquida apurada mensalmente.)

Para a elaboração do impacto financeiro foram deduzidas as despesas de pessoal civil dos agentes políticos que são reajustados a cada 04 (quatro) anos através de proposta elaborada por essa Casa de Leis deste município, as decorrentes de sentenças judiciais, pensões que também são decorrentes de sentenças judiciais, portanto é despesas não elegíveis a despesa de pessoal civil. E as contratações por tempo determinado em razão, destes, serem utilizadas no pagamento de plantões médicos e o seu reajuste é através de lei.

VAGAS	SÁLARIO 25H/M	ENCARGOS	SALÁRIO
06	1.993,56	618,01	2.611,57

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

06 X R\$ 2.611,57 = 15.669,42 + R\$ 19.542.237,52 = R\$ 19.557.906,94

Despesa Total de Pessoal /Receita Corrente Líquida.

R\$ 19.557.906,94/R\$ 40.521.000,00 = **48,27%**.

Abaixo um demonstrativo dos gastos de pessoal em termos percentual de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal.

	2016	2017	2018
<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>	<b>49,52%</b>	<b>49,71%</b>	<b>48,81%</b>

Sem mais para o momento, encaminho os dados acima para análise e apreciação dessa Nobre Casa de Lei, aproveitando o ensejo para apresentar meus protestos de apreço e consideração.

Dean Alves Martins  
RG: 13.212.712-X  
PREFEITO MUNICIPAL

Célio Manoel da Costa  
1SP148503/0-7  
Contador

**\*PARECER DAS COMISSÕES:**

As Comissões de Mérito da Casa após reunião realizada, decidiram por bem elaborar o Parecer Favorável ao Projeto:

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Fabiano Nabor de Almeida**  
Presidente

**Renan Fudalli Martins**  
Relator

**Roberto Aparecido Pedro**  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Robson de Sá Leite**  
Presidente

**Renan Fudalli Martins**  
Relator

**Edson de Lara**  
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

**Ademar Miashita**  
Presidente

**Claudemir José Marques**  
Relator

**Ítalo Donizeth Costa Roberto**  
Membro

**EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno**

**15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.**

**ENCERRAMENTO**